



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.003, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município visando readequar as rachas orçamentárias da Secretaria de Assistência e Inclusão Social dos valores transferidos pelo Estado de São Paulo e pela União dos serviços da Liberdade Assistida, Bolsa Família e Proteção Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 23.399,49 (vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Mun. de Assist. Social- Convênios/Transferências	
08.244.0043.2.124	Manutenção IGD	
135-3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
C.Aplic.05.500.0005	IGD - Bolsa Família	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Mun. de Assistência Social Convênios/Transferências	
08.241.0042.2.181	Programa Básica Terceira Idade	
129-3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.191,64
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais -Vinculados	
C.Aplic.05.500.0021	Proteção Social Básica	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Mun. de Assistência Social-Convênios/Transferências	
08.244.0041.2.121	Manutenção CREAS	
131-3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.297,85
150-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	910,00
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
C.Aplic.02.500.0004	Liberdade Assistida - L.A.	
Total		23.399,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

§ 1º O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto em parte por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo- PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Mun. de Assistência Social-Convênios Transferências	
08.244.0043.2.124	Manutenção IGD	
154-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
C.Aplic.05.500.0005	IGD - Bolsa Família	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Mun. de Assistência Social-Convênios/Transferências	
08.241.0042.2.181	Programa Basicão -Terceira Idade	
137-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.240,43
148-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.932,40
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
C.Aplic.05.500.0021	Proteção Social Básica	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Mun. de Assistência Social-Convênios/Transferências	
08.241.0042.2.180	Atendimento a Família	
128-3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.018,81
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais Vinculados	
C.Aplic.05.500.0021	Proteção Social Básica	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Mun. de Assistência Social-Convênios/Transferências	
08.244.0041.2.121	Manutenção CREAS	
139-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.207,85
Fonte02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
C. Aplic.02.500.0004	Liberdade Assistida - L.A.	
Total		23.399,49

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 4.174, de 06 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e Lei n. 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 4.794, de 30 de dezembro de 2016 (LOA).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL

Democrata
Edição de 09/12/2017

Alcina
Visto